

A LEI Nº 15.100/25 EM AÇÃO: EXPERIÊNCIAS EM UMA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EM ASSÚ-RN

Deborah Silva¹; Matteus Luz²

Estudante de Graduação em Pedagogia, UERN, Assú-RN, deborahruth01@gmail.com¹

Estudante de Graduação, UFRSA, matteusluz@gmail.com²

RESUMO

Este trabalho aborda a Lei nº 15.100/2025 em ação e as experiências vivenciadas pelos professores e gestores na escola, a partir da sua restrição à dispositivos digitais nos contextos escolares. O objetivo geral da pesquisa é compreender os desafios, as formas de apropriação e resistência à aplicação desta Lei no cotidiano escolar. Para alcançar essas percepções, foi utilizado o percurso metodológico que consiste na abordagem qualitativa, tendo em vista a exploração bibliográfica e a aplicação de um questionário com professores e gestores de uma escola pública estadual de tempo integral, do Município de Assú/RN. O estudo evidencia as apropriações cotidianas mediante as tecnologias digitais e como isso tem influenciado o cotidiano escolar, a compreensão dos professores e gestores acerca da complexidade que envolve não só o cumprimento de uma normativa, como também interfere nos âmbitos sociais, pedagógicos e culturais. Aliado a isso, ressalta-se no presente trabalho, a importância da participação da comunidade escolar nas decisões institucionais da escola, visando uma melhor adaptação para aplicação da lei, considerando os aspectos específicos da realidade vivenciada.

Palavras-chave: Lei nº 15.100/2025. Tecnologias digitais. Cultura digital. Políticas educacionais.

INTRODUÇÃO

O presente estudo aborda a temática da apropriação e das formas de resistência a partir da aplicação da Lei nº 15.100/2025 no cotidiano escolar. Considerando que essa legislação estabelece restrições ao uso de aparelhos eletrônicos portáteis em ambientes educativos, suas implicações devem ser estudadas presumindo que as dinâmicas, convivência e práticas pedagógicas são diretamente afetadas por ela.

Assim, esta pesquisa busca contribuir para o entendimento de como a percepção de gestores e professores têm interpretado a legislação e incorporado em suas ações, bem como compreender os efeitos desta sobre o processo educacional. Para tanto, esta pesquisa apoia-se no método qualitativo e estuda, além da regulação, estudos teóricos baseados no uso da tecnologia em sala de aula e nas experiências dos profissionais de uma escola estadual de tempo integral do município de Assú, Rio Grande do Norte (RN).

Conforme Marconi e Lakatos (2017, p. 185), a pesquisa constitui-se como "um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais" (2017, p. 37). Como procedimento de coleta, utilizou-se um formulário do Google Forms com perguntas subjetivas direcionadas a três professores da instituição. As questões abertas permitiram que os participantes expressassem livremente suas percepções sobre o interesse da

pesquisa, garantindo profundidade interpretativa. O formulário foi elaborado com objetividade e clareza, assegurando autonomia aos respondentes, anonimato e sigilo das informações.

Esta pesquisa parte da seguinte problemática: “Quais são os desafios, percepções e impactos da aplicação da Lei n. 15.100/2025 em uma escola estadual de tempo integral no Assú-RN, considerando a perspectiva de professores e gestores?”. O trabalho tem como objetivo geral compreender os desafios, as formas de apropriação e resistência à aplicação da Lei n. 15.100/2025 no cotidiano escolar.

PERCEPÇÕES DOCENTES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 15.100/2025: APROPRIAÇÕES, TENSÕES E CONTRADIÇÕES NO COTIDIANO ESCOLAR

A análise das questões evidencia três dimensões centrais para a pesquisa, são elas: a compreensão da lei por parte dos professores; o uso das TICs no cotidiano escolar; e as percepções docentes sobre a aplicação da lei, os desafios e impactos dessa restrição. Observa-se que há convergências importantes acerca da realidade escolar como um todo, mas também divergências que refletem possíveis realidades distintas dentro do mesmo espaço.

No que tange ao perfil profissional dos professores participantes desta pesquisa, o questionário realizado pelo *Google Forms* traz perguntas simples sobre gênero, nível de formação, a área de atuação do profissional e o tempo que este tem na área educacional. Com o intuito de preservar a identidade destes, foram-lhes atribuídos nomes fictícios comuns para representá-los.

Quadro 1: Perfil profissional dos professores.

PERFIL PROFISSIONAL DOS PROFESSORES			
NOME FICTÍCIO	Pedro	Tiago	João
GÊNERO	Masculino	Masculino	Masculino
NÍVEL DE FORMAÇÃO	Doutorado	Mestrado	Especialização
ÁREA DE ATUAÇÃO	Geografia	Área técnica - Eletrotécnica	História, Artes e Projeto de Vida
TEMPO DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO	De 6 a 8 anos	De 6 a 8 anos	De 6 a 8 anos

Fonte: Elaboração da autora, 2025.

O perfil profissional dos três professores revela um quadro relativamente homogêneo em termos de gênero, formação em nível superior e tempo de experiência profissional na educação, no entanto, se difere quanto à área de atuação e aos níveis de escolaridade. Todos os profissionais são do gênero masculino e possuem o mesmo intervalo de tempo na educação, ou seja, entre 6 a 8 anos de experiência, o que aponta um grupo com uma carreira profissional consolidada.

Quanto à formação profissional, há uma diversidade de níveis acadêmicos, sendo um professor possuidor de doutorado, outro com mestrado e o terceiro com especialização. Essa variação formativa pode impactar suas práticas pedagógicas ou as concepções sobre políticas educacionais, como a Lei nº 15.100/2025, mesmo que o tempo de experiência esteja em um intervalo de tempo igual. Por fim, entendemos que, por todos os professores atuarem em uma escola integral que dispõe de cursos profissionalizantes, podem estar relacionados em conjunto com metodologias e modelos de ensino específicos, marcados por maior carga horária, interdisciplinaridade e projetos em comum. Dessa forma, esse contexto pode influenciar tanto na aceitação quanto na resistência à aplicação da lei de restrição aos aparelhos tecnológicos portáteis.

Quadro 2: Pergunta 1

Como você compreende a Lei nº 15.100?

Pedro: Proibição de uso, pelos alunos, do celular em ambiente escolar.

Tiago: Proposta para melhor efetividade da aprendizagem de um conteúdo.

João: Lei que restringe o uso de aparelhos eletrônicos em escolas.

Fonte: Elaboração da autora, 2025.

Para melhor compreensão, ressalta-se que o professor Pedro utilizou a palavra proibição em sua compreensão da lei, o que difere do termo restrição proposto no documento oficial, no entanto sugere algo ainda mais imposto, como é o caso dessa lei. Dessa forma, entendemos que tanto ele como o professor João, apresentam em suas respostas uma compreensão alinhada com o foco do texto legal, ou seja, vinculadas sobretudo ao controle dos aparelhos eletrônicos ou, em específico, ao celular, dentro da escola.

Percebe-se que a leitura dos profissionais apresenta, de maneira predominante, um caráter essencialmente normativo, o que aponta que a realidade legislativa e os discursos oficiais já alcançaram o contexto escolar. No entanto, apesar do entendimento alinhado às diretrizes formais, não sugere de forma clara como esses profissionais interpretam tais normas e como elas são ressignificadas em sua prática pedagógica.

Essa ausência de posicionamentos mais reflexivos sugere que, apesar de conhecerem a lei, os profissionais, em sua maioria, não se apropriam dela como instrumento de orientação pedagógica, somente reproduzem, sem levar em conta a fundamentação e discussão das problemáticas que podem advir dessa legislação.

O professor Tiago, por sua vez, apresenta uma resposta menos repetitiva ou imediata, o que pode sugerir uma interpretação diferente dos demais acerca da aplicação da lei. Ele não se resume a termos que estão postos quando nos referimos ao texto legal, pelo contrário, já nos mostra sua compreensão pessoal e profissional sobre o intuito da legislação: uma proposta de efetivação da aprendizagem a partir da restrição dos celulares.

Assim como sugere o resumo do guia global sobre tecnologia e educação da UNESCO (2023), avaliações internacionais, como as do Programa de Avaliação Internacional de Estudantes (*Programme for International Student Assessment – PISA*), demonstram uma correlação negativa entre o uso excessivo das TICs e o desempenho acadêmico. Neste relatório, apontam ainda que, em diversos países analisados, verificou-se que até mesmo a proximidade física do celular pode ser motivo de distração.

Alinhado a isso, o participante atribui a lei uma proposta que auxilia na efetivação da aprendizagem. Essa leitura precede que o professor reconhece a relação entre o uso dos aparelhos com a atenção e foco por parte dos alunos, atribuindo um sentido mais pedagógico ao responder a questão. Frente a isto, a segunda questão do questionário traz uma especificidade maior em relação às práticas desempenhadas em sala de aula com os recursos tecnológicos digitais.

Quadro 3: Pergunta 2

Quais tecnologias digitais você costuma usar (ou permitir que os alunos usem) como apoio ao ensino e à aprendizagem? Em quais situações essas ferramentas são utilizadas?

Pedro: Uso o celular, como auxílio a aprendizagem por GPS e geolocalização. Utilizo para que os alunos possam se inserir e se localizar no espaço.

Tiago: Softwares específicos e páginas de busca online. Situações para realizações de atividades pedagógicas.
--

João: Notebook, celulares e tablets.

Fonte: Elaboração da autora, 2025.

O conjunto das respostas nos permite entender de forma mais acentuada que os professores não são contrários ao uso das tecnologias em sala de aula, visto que citaram algumas das ferramentas tecnológicas que eles utilizam em suas metodologias de ensino, são elas: o próprio celular, *notebooks*, *tablets*, *softwares* e *sites* específicos que atendam ao intuito pedagógico. O professor Pedro, por exemplo, citou o uso do GPS para o estudo da geolocalização nas aulas de geografia, demonstrando um aporte teórico vinculado ao uso de recursos como ferramentas para auxiliar no ensino-aprendizagem dos seus alunos. Como acentua Silva (2016, p. 105-106), quando deixamos o papel passivo de consumidor e a partir das tecnologias, produzimos sentidos e conhecimentos, é que caminhamos para o potencial transformador na sociedade.

Ao permitir que os alunos tenham essa experiência de situar-se a partir do uso de tecnologias digitais e compreendam o espaço com esse recurso, o docente transforma esse aprendizado, levando-os a pensar no celular como uma ferramenta pedagógica e cognitiva, e não apenas comunicacional, como normalmente é utilizado.

Essa prática docente também revela uma consciência de práticas didáticas que se alinham com a cultura digital, desde que seja de forma planejada e orientada. No caso do professor Tiago, por exemplo, observa-se um indicativo de alfabetização digital, que acontece

a partir do conteúdo específico do componente curricular que ele ministra. Essa utilização permite aos alunos conhecer novas formas de buscar informações e conhecimentos, tendo em vista que apesar de saberem manusear os aparelhos e dominarem aplicativos e ferramentas digitais, alguns não sabem como ou onde pesquisar conteúdos educacionais relevantes e confiáveis.

A alfabetização digital desses estudantes é fundamental para a construção de um conhecimento pleno, onde desenvolvem de forma crítica e responsável as competências necessárias para participar plenamente das atribuições na cultura digital. Para isso, é igualmente necessário que haja preparação dos profissionais. Investir na formação continuada dos professores que já atuam em sala de aula, é oferecer aos alunos também a oportunidade de uma aprendizagem mediada pelas tecnologias.

Nesse sentido, percebemos a forma com que o professor João menciona o uso de variadas ferramentas, no entanto, não detalha os contextos nos quais ele as utiliza. Essa resposta pode indicar que, apesar do uso geral dos dispositivos, a abordagem ou a metodologia utilizada seja menos estruturada ou tenha sido menos refletida em seu planejamento, o que se distancia do indicado para o uso das tecnologias em contexto educacional.

De acordo com Filho (2006), a educação integrada a informática ou ao uso da *internet* deve ser previamente planejada, para se pensar no reforço às atividades sociais, de conhecimento, aceitação, discussões e defesa dos direitos humanos. Para ele, o acesso e uso desses equipamentos deve desenvolver a capacidade de produzir conhecimento, “apresentando os mais diferentes recursos e serviços disponíveis, sendo que, para isso, é necessária uma atualização constante dos professores, pedagogos e técnicos que trabalham com o conteúdo” (p.114). Dessa forma, entendemos que o professor João sugere uma compreensão sobre as múltiplas ferramentas ao usá-las em suas aulas, no entanto, é necessário atentar-se para o planejamento com intencionalidade que é necessária para o uso consciente desses aparelhos, o que inclui também a formação de professores voltada para o desenvolvimento de competências digitais.

Quadro 4: Pergunta 3

Na sua opinião, a restrição do uso de celulares na escola ajuda os alunos a se desenvolverem melhor no ambiente escolar? Por quê?

Pedro: Em parte, sim, pois a utilização de tecnologia diariamente afeta a comunicação entre os próprios alunos no ambiente escolar. Vivemos em um mundo muito imediatista, porém, todo processo de ensino/aprendizagem atualmente, passa por mídias tecnológicas.

Tiago: Sim. Diminuição de um grande foco de distração (redes sociais online).

João: No nosso caso, como a escola não oferta espaços para uma sociabilidade saudável dos alunos, nem tão pouco dispõe de armários ou outros equipamentos para guardar os celulares, reter os aparelhos geralmente gera toda ordem de constrangimento para professores e estudantes.

Fonte: Elaboração da autora, 2025.

As percepções dos professores sobre os impactos percebidos através da restrição mostram avaliações divergentes, revelando nuances importantes a se refletir sobre a aplicação da legislação e sobre a relação entre tecnologia, sociabilidade e organização escolar. Para Pedro, a restrição dos celulares pode parcialmente ajudar os estudantes no seu desenvolvimento, sabendo que, quando os alunos estão virtualmente conectados ou hiperconectados, a comunicação “real” – olho no olho – é fortemente abalada. Sua resposta evidencia uma realidade contemporânea: apesar de o cotidiano escolar ser atravessado por multimídias, o uso inconsciente das tecnologias pode comprometer a longo prazo, sobretudo nossa habilidade de comunicação e interações presenciais, que são essenciais para a sociedade.

O professor reflete, portanto, nessa geração imediatista, que quer resultados e respostas de forma rápida e constante, o que é resultado da globalização e do fluxo contínuo de informações. Esse ritmo em que vivemos, influencia diretamente aqueles que ainda estão em contexto escolar regular, que nascem hiperestimulados e com interações sociais presenciais muito breves, o que influencia diretamente em como eles aprendem, como se concentram e como se interessam pelos conteúdos escolares.

Arelado a esse pensamento, Tiago direciona sua reflexão para uma perspectiva mais funcional, associando a restrição do uso de celulares a redução de distrações no ambiente escolar. Para ele, limitar o acesso a esses dispositivos contribui para minimizar a influência das redes sociais, plataformas estas que ocupam grande parte do tempo de tela dos jovens.

A discussão proposta por Filho (2006) contribui para compreender que a restrição ao uso de celulares não pode ser analisada como um simples controle disciplinar, mas deve ser vista a partir de uma perspectiva mais ampla, envolvendo a formação integral do sujeito. Baseado no autor, a aplicação dessa lei deve ser pensada para favorecer a circulação consciente de conhecimento, assim como a garantia do direito de se comunicar e participar ativamente da comunicação escolar.

Nesse sentido, devemos considerar a busca por minimizar as distrações, ao passo que favoreça o engajamento nas atividades propostas no cotidiano escolar. A escola em questão, por se tratar de uma escola em tempo integral, deve ainda, pensar em oportunidades de interação e assegurar os direitos dos alunos de maneira ainda mais acentuada, não limitando-se a atividades pedagógicas somente em sala de aula, mas em todo o espaço escolar.

Dessa forma, a implementação deve corresponder a um planejamento cuidadoso que reflita sobre questões estruturais, ambientação inclusiva que preveja interação presencial entre estudantes. A resposta de João também se atenta para essas questões. O professor destaca fatores estruturais da escola, evidenciando essa falta de espaço adequado para convivência entre

os alunos, além disso, também não há preparação física para o armazenamento correto desses dispositivos.

A retenção desses aparelhos é posta como constrangedora pelo docente, o que pressupõe as tensões que podem haver entre os alunos e a legislação em ação. O fato de não haver infraestrutura necessária ou planejamento prévio para armazenamento dos aparelhos, pode gerar conflitos até mesmo com os familiares dos alunos, visto que, por se tratar de uma escola em tempo integral, o tempo destinado a interação familiar também se reduz. Somando isso à restrição de celulares, a comunicação entre aluno/escola/família é reduzida ainda mais.

A pesquisa realizada por Gath et al. (2024), reforça esse desafio: os educadores apontam tais questões como as funções que os aparelhos celulares desempenham na comunicação com os responsáveis durante o tempo na escola ou em atividades extracurriculares. Em caso de emergências, muitas vezes a escola é obrigada a ser o intermediador entre o aluno e seu responsável, mesmo que seja uma exceção prevista na lei. Assim, observa-se que quando a lei é aplicada em resumo a limitação de celulares, sem levar em consideração o contexto ou as variáveis sociais e estruturais, pode trazer efeitos contrários ou distanciados das necessidades da realidade escolar.

Quadro 5: Pergunta 4

Como você reagiu à aplicação prática da Lei nº 15.100 na instituição? Você concorda com a forma como ela foi colocada em prática?

Pedro: A aplicação da lei foi muito imediatista e sem orientações muito claras para os professores. A participação de todo o colegiado deveria ter sido efetivada para um melhor entendimento e funcionamento. Não concordei com o modo de aplicação, pois deixou uma lacuna grande, e de forma jogada, tive, enquanto professor, de explicar motivos, que poderia ter sido debatido com outros profissionais mais capacitados para que alunos e pais tivessem o conhecimento e aplicabilidade da lei aos alunos saírem de suas casas.

Tiago: Com boa expectativa. Acredito que a colocação da Lei nº 15.100 não foi bem discutida com relação aos procedimentos de ações relacionadas ao desobedecimento da Lei. É sensível a ação de restringir o uso dos aparelhos eletrônicos por parte dos alunos quando (talvez) no próprio ambiente familiar não há a sensibilização por parte dos responsáveis sobre o uso dos eletrônicos.

João: Estranhamento.

Fonte: Elaboração da autora, 2025.

As reflexões dos professores, em sua maioria, demonstram estranheza na forma como a legislação foi posta em ação no ambiente escolar, dessa forma, suas percepções incluem a divergência entre o que está no documento regulamentador e na realidade do cotidiano escolar. Para o professor Pedro, essa aplicação ocorreu de maneira “imediatista” e sem orientações precisas sobre como efetuar essa lei na prática, o que gerou uma responsabilização individual dos professores para lidar com essas questões, ao invés de ser a gestão a principal responsável por mediar e orientar tais práticas em suas respectivas escolas.

Nesse sentido, Cabral Filho (2006, p. 118), ao discutir sobre políticas públicas relacionadas à inclusão das tecnologias na sociedade, discorre sobre a importância da integração

dos diferentes setores da comunidade para a efetivação das práticas inovadoras. Para ele, essa inclusão não deve ser fundamentada somente nos recursos, mas na construção de redes colaborativas capazes de enfrentar, em conjunto, os desafios estruturais e pedagógicos presentes no contexto.

Fazendo relação entre o pensamento do autor e o foco da pesquisa, compreende-se que, embora a lei estabeleça diretrizes gerais, a aplicação imediata quando sancionada, não necessariamente contempla as especificidades de todas as realidades escolares, resultando na prática da restrição sem espaço para reflexões sobre as medidas de como poderia ser implementada. Dessa forma, a crítica por parte do professor evidencia a ausência de um processo mais dialogado e colaborativo entre os participantes da comunidade escolar em questão, contrariando o que Cabral Filho considera como fundamental para a efetivação de práticas mais contextualizadas e significativas.

O professor Tiago acompanha a crítica apontada pelo professor Pedro quanto a ausência de discussões para a prática, apesar de ter boa expectativa a respeito da aplicação do regulamento. O docente, no entanto, trouxe uma outra reflexão: o que acontece quando há o descumprimento da lei? O MEC apresenta diretrizes que podem ser adaptadas conforme os diferentes contextos escolares, dessa forma, orienta as escolas a criarem regulamentos internos a partir da legislação, definindo as possibilidades de consequência por descumprimento. Essa orientação faz parte dos guias para as escolas e deve ser levada em consideração para a aplicação da lei, no entanto, sugere também que isso seja discutido com toda a comunidade escolar, o que, a partir da fala do professor, não houve na referida escola.

Sua fala referente a sensibilização familiar sobre o uso equilibrado das telas dialoga com a análise da UNESCO (2023), a qual defende que as políticas digitais na educação devem ter articulações com ações formativas envolvendo toda a comunidade escolar, inclusive os responsáveis. Só assim teríamos um verdadeiro impacto sobre as ações conscientes dos estudantes. O MEC, ao lançar os guias orientadores para auxiliar na aplicação da lei, também disponibilizou um roteiro com possíveis atividades para a conscientização da comunidade escolar sobre o uso de celulares na escola. O guia ainda traz uma reflexão sobre a complexidade das decisões e a importância de serem tomadas em conjunto: “Promover encontros com as comunidades e ouvir os próprios estudantes é essencial para que os acordos sobre o uso do celular na escola sejam respeitados por todos os envolvidos” (Brasil, 2025, p. 20). A partir da observação do professor Tiago, no entanto, entendemos que não houve a utilização desses recursos para mediar o diálogo entre a escola e os demais participantes da comunidade escolar.

João, por sua vez, resume sua percepção em uma única palavra: “estranhamento”, que pode ser interpretado como uma expressão advinda da mudança abrupta no cotidiano escolar. Sabemos que as telas são utilizadas diariamente, seja na escola ou nos demais espaços, dessa forma, restringir esses aparelhos pode soar de forma desconfortável a princípio, especialmente quando não há discussões prévias no chão da escola sobre a possibilidade ou as condições dessa restrição. Esse estranhamento, portanto, reflete não apenas na surpresa, mas na ausência dessa construção coletiva de sentidos para a regulamentação.

Quadro 6: Pergunta 5.

Antes da Lei Federal nº 15.100, já havia sido promulgada a Lei Estadual do Rio Grande do Norte com restrições semelhantes. As medidas foram aplicadas na sua escola desde essa lei estadual ou apenas depois da federal?

Pedro: A lei estadual era debatida e aplicada em partes, pois na escola onde trabalho, nós não retirávamos o aparelho do aluno, pedíamos para que eles guardassem ou parassem de utilizar na sala de aula. Nos demais espaços, os alunos poderiam utilizar o seu aparelho.

Tiago: Já existiam ações antes da lei federal.

João: Todas as medidas foram tomadas.

Fonte: Elaboração da autora, 2025.

A partir das respostas dos três professores, entendemos que a implementação de práticas restritivas do uso de dispositivos móveis já era realizada antes da promulgação da Lei Federal nº 15.100, pois a escola já estava tomando as medidas para aplicar a legislação estadual do Rio Grande do Norte que, de modo semelhante, impôs a restrição dessas tecnologias no ambiente escolar. No entanto, essa implementação não se deu de maneira integral.

Essa implementação parcial fica evidente na fala de Pedro, que sinaliza um processo inicial dessa aplicação normativa, mas de maneira adaptada a cada contexto. Ao nos situar sobre a questão do não confisco do aparelho por parte da escola, e de apenas uma abordagem mais conversacional com os estudantes para que guardassem esses dispositivos, Pedro sinaliza que a instituição estava tentando equilibrar o controle que a lei impõe e a autonomia do estudante.

Ao resgatarmos a aplicação da Lei Estadual número 11.674/2024, que antecede a Lei Federal, evidenciamos que a instituição já convivia com normas que tinham como objetivo diminuir o uso de telefones celulares no ambiente escolar, ou ainda, restringir esse uso apenas para fins pedagógicos. No entanto, a lei estadual do RN se difere em diversos termos, um deles é a proibição em horário de aulas somente. Assim, compreendemos de maneira mais clara, a diferença sentida pelos docentes, em especial Pedro, quanto a mais nova legislação.

O professor Thiago também destaca que medidas já existiam anteriormente à lei federal, assim como João, que afirma que “todas as medidas foram tomadas”. Esses docentes optaram por não detalhar essas aplicações tal qual Pedro fez, dessa forma, nos atentamos somente ao

reforço que eles fizeram de que a escola desenvolvia suas próprias formas de aplicação e regulação dos aparelhos, apoiada na regulamentação do Estado.

Quadro 7: Pergunta 6

Após a restrição dos aparelhos, você percebeu alguma melhora no comportamento social ou no aprendizado dos alunos?

Pedro: No comportamento social, notei uma melhora na interação e no convívio. Com relação a aprendizagem, não vi uma mudança muito satisfatória na medida em que o próprio sistema de ensino, que está sendo implementado, exige cada vez mais uma interação virtual entre os alunos e as tecnologias que o celular e a rede de internet proporcionam.

Tiago: Não.

João: Não mudou muita coisa. Como a escola tá na zona rural, alguns pais pressionam para que os filhos levem o celular.

Fonte: Elaboração da autora, 2025.

As percepções dos professores acerca dos impactos da restrição dos celulares evidenciam avaliações diversas sobre os seus efeitos no comportamento social e no aprendizado dos alunos. Para o professor Pedro, a mudança mais acentuada ocorreu no âmbito das relações sociais, já que, segundo ele, após essa restrição houve uma melhora na interação e no convívio entre os estudantes. Essa análise dialoga com as reflexões de Silva (2016), que discorre sobre como a cultura digital interfere nas formas com que nos comunicamos e socializamos uns com os outros. A autora argumenta que, embora as tecnologias tenham ampliado as formas de comunicação, o envolvimento entre os sujeitos foi reduzido.

Os autores Souza e Fernandes (2024) também salientam o estabelecimento das relações sociais entre crianças e jovens. No período pandêmico, por exemplo, crianças e jovens passaram por grandes dificuldades de socialização. Apesar dos anos passados, as implicações desse momento histórico reverberam até os dias atuais, visto que a ampliação do uso de telas ocorreu ainda mais em decorrência disso e a forma com que eles interagem com os dispositivos digitais sofreu grandes transformações.

Diante disso, torna-se possível compreender como a fala do professor Pedro se articula com discussões teóricas sobre cultura digital e as problemáticas advindas do uso excessivo de telas. Além disso, sua perspectiva evidencia como essas transformações ocorrem no cotidiano escolar após a restrição do uso de celulares. Assim, o diálogo com os autores Silva (2016) e Souza e Fernandes (2024) nos faz interpretar as observações do professor no contexto escolar em que ele está inserido de forma mais ampla, reconhecendo as mudanças socioculturais e os impactos que a lei trouxe para a melhora da interação social dos estudantes.

O docente ressalta ainda, que o próprio modelo educacional está inclinado ao uso recorrente de telas ou ferramentas digitais. Entendemos, portanto, que em sua perspectiva, a restrição pode entrar em conflito com a exigente integração das TICs em sala de aula, no entanto, deve-se atentar também para o fim pedagógico desses dispositivos. A restrição não

exclui a importante inserção das tecnologias no contexto educacional, pelo contrário, requer esse uso consciente e não excessivo como fazemos quando a temos como única fonte de entretenimento e comunicação.

Do mesmo modo, a partir da sua observação, podemos interpretar que o uso constante das telas, mesmo com fins pedagógicos, diminui a eficácia do propósito real da lei. Para isso, devemos refletir sobre o equilíbrio desses usos nas atividades escolares, a fim de explorar as TICs de forma crítica e responsável, cuidando para não reforçar a dependência delas para o estudo, como reforça Gath et al. (2024, p. 15): “A necessidade de os alunos focarem nos estudos e alcançarem seu potencial acadêmico deve ser equilibrada com a necessidade de desenvolver habilidades digitais de autogestão”.

Os docentes Tiago e João disseram não ter percebido nenhuma mudança ou quase nenhuma, o último salientou ainda um dos prováveis motivos para isso: a escola, além de ser integral, se encontra em uma comunidade rural, dessa forma os pais ou responsáveis dos estudantes querem manter contato, pressionando os alunos a levarem seus celulares e a escola, em decorrência, para que haja essa liberação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises realizadas, baseadas no contexto escolar investigado, percebe-se que a implementação da lei não ocorre de forma homogênea. As instituições escolares têm autonomia para construir caminhos próprios decorrentes das realidades diversas vivenciadas, elaborando de forma conjunta com a comunidade escolar estratégias para a efetivação da normativa. A pluralidade das respostas dos participantes da pesquisa evidencia que as instituições têm buscado, não só cumprir uma exigência legal, mas articular seus planejamentos e objetivos para uma educação mediada pelas tecnologias de forma consciente e intencional.

Ao longo da pesquisa, possibilitou-se entender a complexidade dos desafios envolvidos nesse processo, inclusive questões relacionadas à disciplina, organização democrática e relações interpessoais. Contudo, a investigação demonstrou que, apesar das dificuldades, com planejamento, diálogo e formação, pode-se estabelecer formas de reorganizar as práticas pedagógicas e fortalecer o uso crítico das TICs para desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes. Isso revela que, embora restritiva, a legislação não anula o uso pedagógico de recursos digitais e a importância da cultura digital no processo de ensino.

As percepções dos professores foram fundamentais para a compreensão das nuances que constroem a prática pedagógica e institucional centrada na utilização das TICs no contexto atual de restrição. Pelas suas experiências e concepções construídas ao longo de suas trajetórias acadêmicas, percebemos a pluralidade que há no ambiente escolar e a riqueza que isso

proporciona quando alinhados a um só objetivo. Reafirmando que as políticas públicas ganham sentidos e significados a partir dos sujeitos que as constroem e quando considera a realidade na qual estão inseridos. Em conclusão, este estudo contribui para a compreensão dos desafios e oportunidades que emergem da Lei nº 15.100/2025, evidenciando que sua aplicação não envolve somente uma exigência normativa, trata-se, no entanto, de um processo que envolve os âmbitos social, pedagógico e cultural dos envolvidos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Guia para o uso de celulares na escola: orientações para implementação da Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025**. MEC-RED. Recurso 364589. 2025. Disponível em: <https://mecred.mec.gov.br/recurso/364589?collectionId=16259>. Acesso em: 1º de junho. 2025.

FILHO, Adilson Vaz Cabral. **Sociedade e tecnologia digital**: entre incluir ou ser incluída. *Liinc em Revista*, v. 2, n. 2, p. 110–119, set. 2006. Disponível em: ResearchGate (PDF). Acesso em: 16 set. de 2025.

GATH, Megan E.; MONK, Lauren; SCOTT, Amy; GILLON, Gail T. G.; et al. **Smartphones at School**: A Mixed-Methods Analysis of Educators' and Students' Perspectives on Mobile Phone Use at School. *Education Sciences*, v. 14, n. 4, p. 351, 2024. DOI: <https://doi.org/10.3390/educsci14040351>. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2227-7102/14/4/351>. Acesso em: 1 jun. 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SILVA, Patricia Vieira da. De “um para todos” a “todos para todos”: as mudanças socioculturais da cultura de massas à cultura digital. (41-70) In: VILAÇA, Márcio Luiz Corrêa; ARAUJO, Elaine Vasquez Ferreira de (orgs.). *Tecnologia, sociedade e educação na era digital* [livro eletrônico]. Duque de Caxias, 2016. ISBN 978-85-88943-69-8.

SOUZA, Bárbara Couto; FERNANDES, Lucas Guilherme. **Excesso de telas na infância: o impacto no desenvolvimento infantil**. *Revista Sociedade Científica*, vol. 7, n. 1, p.5513-5536, 2024. Disponível em: <<https://doi.org/10.61411/rsc202488017>>. Acesso em: 23 mar. 2025.

UNESCO. **Guia global sobre tecnologia na educação: o que sabemos e o que devemos fazer**. 2023. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000386147_por/PDF/386147por.pdf.multi>. Acesso em: 21 mar. 2025.

